Anexo do Of. nº 180/98-GP
S. Vicente 15/10/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 649-A

Projeto de Lei nº 72/98
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, pelo SESC, de área da Praça Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Martim Afonso, no Centro, para instalação de "trailler". Proc. nº 24357/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 8 a 21 de novembro de 1998, de área da Praça Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Martim Afonso, no Centro, pelo SESC - Serviço Social do Comércio, para instalação de "trailler", visando à realização de campanha de divulgação das atividades desenvolvidas por aquela instituição, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 24357/98